

Item	Veículo Tipo	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total (30 meses)
6	Camionete Cabine Dupla 4X4 Pesada	Und.	MITSUBISHI/L200 TRITON GL 2.4 DIESEL 2024	5	CS BRASIL FROTAS S.A.	R\$ 4.889,00	R\$ 24.445,00	R\$ 733.350,00
12	SUV Leve	Und.	NISSAN/KICKS 1.6 ACTIVEVE MULT. CVT 2024	5	CS BRASIL FROTAS S.A.	R\$ 2.495,00	R\$ 12.475,00	R\$ 374.250,00
13	SUV Grande	Und.	J E E P / C O M P A S S LONGITUDE T350 4X4 AT 2024	1	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 138.900,00
							Valor Global	R\$ 1.246.500,00

Goiânia, 11 de Junho de 2024

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 465658

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 44, de 11 de junho de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023 e, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor, Edsson Candido Ribeiro Junior, CPF nº XXX297.661-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Contrato nº 002/2024, processo SEI nº 202420921000164, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a CS Brasil Frotas S.A. (CS Frotas), CNPJ nº 27.595.780/0001-16, eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas de cada Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás relativo ao Processo nº 202300005005323.

Art. 2º. Compete ao Gestor acima designado acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão atendendo as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que dispõe o art. 3º, § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 03/2023, de 16 de julho de 2023

Protocolo 465765

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 - EMATER

A Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, por meio de seu Presidente, Rafael Magalhães de Gouveia, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2024, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 139/2023 do Governo do Estado de Rondônia, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, que tem por escopo a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacionais, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), atendendo as necessidades desta Entidade, conforme Processo nº 202412404000854.

11 de junho de 2024.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 465916

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 2/2024

Altera os anexos I e II da Instrução Normativa (AGRODEFESA) nº 003/2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Alterar os anexos I e II da Instrução Normativa (AGRODEFESA) nº 3/2018, instituindo os novos modelos de Atestado de vacinação contra brucelose (B19) e Atestado de vacinação contra brucelose com vacina não indutora de formação de anticorpos aglutinantes - amostra RB 51.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente

Anexos I e II disponíveis no sítio da AGRODEFESA.

Protocolo 465844